

**MOVIMENTO PELOS DIREITOS DO POVO PALESTINO E PELA PAZ NO MÉDIO ORIENTE**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2013**

**PLANO DE ACTIVIDADES**

**2013 - 2014**

**0. INTRODUÇÃO**

No actual contexto internacional, tendo em conta os perigos e desafios que a causa nacional palestina enfrenta, e as ameaças à paz na região do Médio Oriente, o MPPM orientará a sua actividade, até ao final do ano de 2014, em três direcções fundamentais:

- Alargamento e reforço do campo da solidariedade, em Portugal, com a luta de libertação do povo palestino, e redobrada intervenção política no sentido da denúncia dos crimes da política de ocupação do Estado de Israel, e das cumplicidades que a sustentam
- Intervenção activa no sentido da defesa da paz no Médio Oriente, contra as ameaças de escalada agressiva e as ingerências externas na região, e pela afirmação dos princípios da não ingerência e do direito dos povos à escolha livre e soberana sobre os seus destinos
- Promoção e divulgação dos valores culturais do povo palestino

**1. LINHAS DE INTERVENÇÃO POLÍTICA**

As actividades e iniciativas do MPPM, desenvolvidas no quadro mais vasto da solidariedade com o povo palestino na luta pelo fim da ocupação israelita de todos os territórios ocupados em 1967 e pela constituição de um estado livre, viável e soberano, com Jerusalém Leste como capital e por uma solução justa para a situação dos refugiados no respeito pela legalidade internacional, no espírito da resolução nº 194 da Assembleia Geral da ONU, assim como pela defesa da paz no Médio Oriente, visam, em particular:

(i) Denunciar o avanço do processo de colonização dos territórios palestinos ocupados, salientando a ilegalidade desse empreendimento, as suas conexões com múltiplas dimensões do quotidiano das populações palestinas, a começar pela gestão da água, e a necessidade de ele ser travado, como condição fundamental para viabilizar a constituição de um estado palestino soberano.

(ii) Denunciar a política segregacionista e de apartheid que o Estado de Israel desenvolve, tanto nos territórios ocupados como sobre os seus cidadãos e comunidades palestinas, desenvolvendo acções conjuntas e de solidariedade com as pessoas e organizações que, em Israel, lutam pela paz, contra o racismo e a política belicista do seu Governo e pelos direitos nacionais do povo palestino.

(iii) Rejeitar a escalada de agressão belicista e as ameaças de confronto e ingerência militar externas, defendendo a paz e a cooperação entre todos os estados da região, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas e no respeito pelos princípios da legalidade internacional, e o direito inalienável de todos os povos decidirem de forma livre e soberana sobre o seu destino.

(iv) Denunciar a ilegalidade e as consequências criminosas do muro de separação, apoiando a corajosa e determinada luta das populações da Palestina contra o seu avanço.

(v) Informar e sensibilizar a opinião pública portuguesa para o infame processo de destruição de casas e campos de cultivo, e a expulsão sistemática de populações palestinas dos seus territórios.

(vi) Sensibilizar a opinião pública para a situação das populações palestinas refugiadas, dentro e fora dos territórios

ocupados, defendendo uma solução justa para este problema, fundada no direito e na legalidade internacional.

(vii) Informar a opinião pública para as condições a que estão sujeitos, nas cadeias israelitas, os presos políticos palestinos, defendendo a sua imediata libertação.

(viii) Denunciar os crimes de guerra de Israel, alertando a opinião pública para a atitude criminosa de Israel em relação às populações dos territórios ocupados, e acompanhando as iniciativas que, em Portugal ou no plano internacional, forem desenvolvidas com o objectivo de levar o estado de Israel à justiça internacional.

(ix) Reclamar o fim do bloqueio criminoso sobre a população da faixa de Gaza.

(x) Pugnar pela declaração, em todo o Médio Oriente, de uma Zona Livre de Armas Nucleares, rejeitando a escalada de agressividade belicista e as ameaças de confronto e ingerência militar externas, defendendo a paz e a cooperação entre todos os Estados da região, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas e no respeito pelos princípios do direito internacional.

(xi) Promover e incrementar o movimento BDS – Boicote-Desinvestimento-Sanções – promovendo campanhas e acções próprias em Portugal ou colaborando em iniciativas internacionais.

## **2. ACÇÃO CULTURAL**

O MPPM continuará a promover, como elemento indissociável da solidariedade com a causa nacional do povo palestino, uma acção orientada para a divulgação da cultura palestina, através, entre outras, das seguintes acções:

(i) Na sequência de experiências anteriores, dar continuidade à realização, por ocasião da passagem do Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, das Jornadas de Solidariedade com a Palestina, congregando um conjunto de acções que, além da afirmação da solidariedade com a sua luta de libertação, contribuam para a divulgação da história, da cultura e dos valores daquele povo.

(ii) Ponderar o lançamento, em ano lectivo próximo, de uma iniciativa dirigida aos estudantes do ensino secundário ou superior que alargue o conhecimento sobre a causa nacional e a luta libertadora do povo palestino, aproveitando a experiência acumulada com a realização do concurso escolar promovido no ano lectivo de 2009/2010.

(iii) Promover, em data a considerar, a realização, em parceria com entidades ligadas ao cinema, de um Ciclo de Cinema de autores palestinos ou de temática palestina.

(iv) Editar uma exposição itinerante sobre a luta do povo palestino que possa ser cedida a outras organizações interessadas e que sirva de suporte e apoio a iniciativas promovidas pelo MPPM, e considerar a edição de uma brochura de apoio sobre a luta pela libertação do povo palestino.

(v) Promover, pelos meios mais variados, a divulgação da vida e obra de artistas, intelectuais e vultos da cultura palestina.

(vi) Reforçar as relações de cooperação com universidades e associações de estudantes para a divulgação da cultura e da causa palestinas.

(vii) Dinamizar o estabelecimento de relações de cooperação entre autarquias locais, escolas, e outras estruturas portuguesas e palestinas.

## **3. AFIRMAÇÃO PÚBLICA E CONSOLIDAÇÃO ORGÂNICA**

Esta linha de acção visa reforçar e alargar o prestígio do MPPM como a organização não-governamental portuguesa de referência no acompanhamento da causa nacional do povo palestino, reconhecida pela sua actividade consistente na mobilização da opinião pública para a acção solidária na luta daquele povo contra a ocupação e pela

sua libertação. Um tal objectivo requer a mobilização de recursos e o desenvolvimento de iniciativas em três sentidos:

### **3.1. No plano orgânico**

(i) Promover uma campanha de novos membros, assegurando o envolvimento de um número crescente de activistas nas actividades do MPPM.

(ii) Promover a criação e dinamização de núcleos locais de activistas do MPPM, dotados de autonomia – no quadro dos princípios e objectivos programáticos do Movimento – e fortemente enraizados nas comunidades onde se inserem e que contribuam para divulgar as actividades do MPPM e promover a acção solidária local com a causa palestina.

(iii) Desenvolver o website do MPPM, trabalhando na sua regular actualização e na produção de conteúdos – em particular com a constituição de dossiers temáticos – que o tornem, além de um veículo de divulgação da actividade do Movimento, um instrumento de informação credível e actuante na batalha da informação, do esclarecimento e da intervenção, na opinião pública, em defesa dos direitos legítimos do povo palestino e contra as mistificações, preconceitos e mentiras que suportam e promovem a persistente ocupação e exploração por Israel dos territórios palestinos.

(iv) Melhorar a utilização e a participação nas redes sociais e, em geral, nas plataformas electrónicas de comunicação, promovendo, na medida das possibilidades, um fluxo regular de informação sobre a luta do povo palestino e a solidariedade internacional com aquele povo.

(v) Editar com uma periodicidade regular – a avaliar segundo as possibilidades – uma folha de informação sobre a actividade do MPPM e a causa palestina para distribuição ampla entre os membros do MPPM.

(vi) Desenvolver uma linha de trabalho consistente no sentido do alargamento da base de angariação de fundos que permitam o desenvolvimento sustentado da actividade do Movimento, assegurando, como princípio geral indispensável à sustentabilidade do seu trabalho, que o desenho de cada uma das acções, projectos e campanhas do MPPM deve garantir o seu auto-financiamento.

(vii) Formalizar a constituição do Conselho Consultivo do MPPM previsto nos estatutos, procurando, com a sua actividade, alargar a reflexão em torno das acções e iniciativas do movimento de solidariedade com o povo palestino, e enraizar o MPPM como instância central na mobilização da opinião pública portuguesa para essa causa.

### **3.2. No plano da intervenção no contexto nacional**

(i) Manter o esforço investido na realização de sessões de esclarecimento de divulgação da causa nacional do povo palestino, um pouco por todo o país, em colaboração com organizações locais, e estabelecer, em consequência, uma rede de contactos geograficamente ampla e socialmente diversificada que permita alargar de forma consistente o movimento de opinião pública em Portugal solidário com a causa da libertação nacional do povo palestino.

(ii) Aprofundar as relações de cooperação com organizações políticas, sociais e de solidariedade, sindicais, estudantis e juvenis, em torno de campanhas e iniciativas concretas que promovam a causa nacional do povo palestino e a defesa da Paz no Médio Oriente, contra as ameaças de agressão militar e ingerência externa sobre os estados e povos da região.

(iii) Desenvolver uma linha de trabalho específica junto da comunicação social no sentido de assegurar a divulgação da actividade, iniciativas e tomadas de posição do MPPM.

(iv) Redobrar esforços no sentido de pressionar os órgãos de soberania nacionais para que Portugal assumia, no

quadro do seu relacionamento externo, uma política consistente, que defenda os direitos nacionais legítimos do povo palestino e promova uma solução política para o conflito, no respeito pelo direito e a legalidade internacional.

(v) Reforçar as relações com as representações diplomáticas dos países árabes e islâmicos, em particular com a Missão Diplomática da Palestina.

### **3.3. No plano internacional**

(i) Potenciar o estatuto de membro acreditado junto do Comité das Nações Unidas para o Exercício dos Direitos Inalienáveis do Povo Palestino, tendo em vista o desenvolvimento da cooperação entre organizações e movimentos de solidariedade.

(ii) Estabelecer relações regulares com outras organizações, estrangeiras ou internacionais, que prossigam fins convergentes com os do MPPM, com especial destaque para as organizações palestinianas e organizações israelitas que lutam pelos direitos nacionais do povo palestino, para intercâmbio de informações e experiências, e programação de iniciativas conjuntas.

(iii) Dentro das limitações decorrentes da escassez de recursos financeiros, procurar assegurar a participação do MPPM em eventos internacionais de referência que contribuam para o reforço da luta pelos direitos do povo palestino.

(iv) Tomar iniciativas, tendo em vista o estabelecimento de contactos com organizações e associações na Palestina na perspectiva do desenvolvimento ulterior de acções comuns, considerando nesse âmbito, e em função das possibilidades financeiras e outras, o envio de uma delegação do MPPM aos territórios ocupados.

(v) Considerar, tendo em conta a experiência acumulada em iniciativas anteriores, a realização, durante o mandato, de uma iniciativa internacional que atraia a atenção da opinião pública nacional para a causa da solidariedade com o povo palestino, contra o militarismo e pela defesa da paz no Médio Oriente, sem prejuízo de outras iniciativas internacionais que circunstâncias várias venham a permitir realizar, ou que a luta do povo palestino e a situação política no Médio Oriente torne necessárias.

Lisboa 11 de Março de 2013

A Direcção Nacional do MPPM